

COMUNICADO 01/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EAD DO
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* FOZ DO IGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria 536/12, de 14 de novembro de 2012, publicada no D.O.U. em 14 de novembro de 2012, seção 2, página 16, torna público o Comunicado com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes, para ingresso nos cursos técnicos, modalidade Ensino a Distância, do *Campus* Foz do Iguaçu.

CONSIDERANDO a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Resolução IFPR nº. 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); e

CONSIDERANDO o Edital nº 15/2015 DEAD/IFPR, que normatiza o Processo Seletivo nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Ensino a Distância.

Art. 1º O presente comunicado visa exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes não preenchidas pelo edital n.º 015/2015, de 19.10.2015, nos cursos técnicos subsequentes, na modalidade educação a distância, do Campus Foz do Iguaçu conforme artigo 5º.

DOS CURSOS

Art. 2º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade a distância, ofertados pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR) são caracterizados pela forma Subsequente, oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio.

Art. 3º. Para ingresso nos cursos ofertados o requisito é o Ensino Médio concluído.

Art. 4º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo IFPR neste Comunicado funcionam na modalidade a distância e são **gratuitos**.

Art. 5º. No presente Comunicado, estão sendo ofertadas as seguintes vagas remanescentes para ingresso:

CURSO	TELESSALA	TURNOS	VAGAS
Técnico em Administração	<i>Campus</i> Foz do Iguaçu	Noturno	32
Técnico em Administração	Medianeira	Noturno	08
Técnico em Administração	Santa Helena	Noturno	21
Técnico em Administração	Santa Terezinha do Itaipu	Noturno	06
Técnico em Serviços Públicos	<i>Campus</i> Foz do Iguaçu	Noturno	06
Técnico em Serviços Públicos	Santa Helena	Noturno	24

§1º. As aulas presenciais do Curso Técnico em Serviços Públicos ocorrerão todas as segundas-feiras e as aulas presenciais do Curso Técnico em Administração todas as terças-feiras. Ambos os cursos têm o início das aulas às 19 horas.

§2º. A sistemática de aprendizagem são dispostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e as aulas presenciais são realizadas em telessalas nos seguintes locais:

I – Município de Foz do Iguaçu, IFPR/*Campus* Foz do Iguaçu, Avenida Araucária 780 – Vila A – Foz do Iguaçu;

II – Município de Medianeira, Escola do Trabalho Prof. Ovídio Putrick, Rua Argentina, 1577, Centro;

III – Município de Santa Helena, Escola Municipal Professora Inês Mocellin, Rua Mato Grosso, 813, - Bairro São Luiz;

IV – Município de Santa Terezinha do Itaipu, Escola Municipal Cecília Meireles, Rua Renato Montemezzo, 575

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. A seleção de candidatos para ingresso nas vagas ofertadas neste Comunicado será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado será organizado pelo NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância do *Campus* Foz do Iguaçu.

Art. 7º. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, sorteio e matrícula serão realizados no mesmo dia e horário, em locais conforme especificidade de cada município.

§ 1º. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em sessão pública, no **dia 20 de maio**, composta dos atos: inscrição; sorteio, e matrícula.

§ 2º A sessão pública ocorrerá com os seguintes procedimentos e horários:

- I - das 18h30 às 19h30 - o recebimento das inscrições e depósito dos números das inscrições em urna específica para cada curso;
- II – a partir das 19h30 – a realização do sorteio de todos os números depositados na urna, registrando-se a Lista de Chamada Geral e Lista de Espera de Chamada Complementar;
- III – logo após o sorteio, iniciará a matrícula.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas, devendo o candidato trazer preenchido o Requerimento de inscrição (Anexo I), e ocorrerão nos seguintes locais:

I – *Campus* IFPR/Foz do Iguaçu

Local: IFPR/*Campus* Foz do Iguaçu, Avenida Araucária 780 – Vila A – Foz do Iguaçu.

II – Município de Medianeira

Local: Escola do Trabalho Prof. Ovídio Putrick, Rua Argentina, 1577, Centro.

III – Município de Santa Helena

Local: Escola Municipal Professora Inês Mocellin, Rua Mato Grosso, 813, - Bairro São Luiz.

IV – Município de Santa Terezinha do Itaipu

Local: Escola Municipal Cecília Meireles, Rua Renato Montemezzo, 575.

Art. 9º. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) Curso Técnico de Nível Médio.

Art. 10. No momento da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável (Anexo I);

- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou do Município parceiro); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou do Município parceiro);
- III. uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou do Município parceiro); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou do Município parceiro); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e
- IV. para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou do Município parceiro); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou do Município parceiro).

Art. 11 A não apresentação da documentação exigida no artigo 10 deste Comunicado no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

Art. 12. Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (Anexo III).

Art. 13. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

§ 1º A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no

momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

§ 2º. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 14. O Sorteio Público será realizado em locais e pelos respectivos responsáveis, conforme dados abaixo:

Município	Local	Responsáveis pelo Processo Seletivo
Foz do Iguaçu	<i>Campus IFPR – Secretaria Acadêmica</i>	Jehanne Schroder Leandro José Scherer Eduardo Cleber S. de Almeida Suellen Paola Martins
Medianeira	Telessala - Escola do Trabalho Prof. Ovídio Putrick	Magali Raquel Fontana Pimentel Paulo Ricardo Salvador
Santa Helena	Telessala - Escola Municipal Professora Inês Mocellin	Ivanize Diehl Tatiana Horst Hedson Mauro Klesener André Da Silva Vanzella Beloni Celso Joana Raquel Diehl Vanzella
Santa Terezinha do Itaipu	Telessala - Escola Municipal Cecília Meireles	Tatiana Izabel Fontana Munchen Janaina Scherer Edinalva De Fatima Sales Jorge Alberto Bittencourt Saraiva

Parágrafo Único O Coordenador de NUTEAD e Coordenadores de Curso darão suporte para a realização do sorteio.

Art. 15. O candidato, se maior de 18 anos de idade, deverá, obrigatoriamente,

participar do Sorteio Público; se menor de 18 anos de idade, a obrigatoriedade transfere-se ao seu responsável, ficando facultado ao candidato menor de 18 anos idade a participação no sorteio público.

§ 1º. A participação no sorteio público poderá ser efetuada mediante um representante do candidato ou responsável, por meio de procuração simples (Anexo III).

§ 2º. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato no sorteio público, nos termos do inciso II do artigo 10 deste Edital e também, no caso dos candidatos menores de 18 anos de idade, de um documento do seu responsável, nos termos do inciso IV do artigo 10 deste Edital.

Art. 16. O Sorteio Público será realizado pelos Professores Presenciais e pelos representantes dos Municípios parceiros, acompanhados pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.

§ 1º. Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

§ 2º. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número de inscrição.

§ 3º. O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos.

§ 4º. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

§ 5º. A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

§ 6º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera de Chamada Complementar**.

Art. 17. Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

Parágrafo único. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada: pelos membros responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado de cada município e facultativamente pelos candidatos da Lista de Chamada Geral; e pelos candidatos da Lista de Espera de Chamada Complementar.

Art. 18. O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na Lista de Chamada Geral, como na Lista de Espera de Chamada Complementar, será divulgado na página do *Campus* Foz do Iguaçu <http://foz.ifpr.edu.br/> e também no quadro de avisos do *Campus* Foz do Iguaçu, situado na Avenida Araucária, 780 – Vila A, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19. O registro acadêmico dos candidatos sorteados para a **Lista de Chamada Geral** será realizado no **mesmo dia e local do Sorteio Público**, logo após a sua realização.

Art. 20 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no local do Sorteio Público, os seguintes documentos:

- I. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus* ou do Município parceiro. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus* ou do Município parceiro;
- III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou do Município parceiro;

- IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus* ou do Município parceiro;
- V. (uma) via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet (www.tse.jus.br);
- VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus* ou do Município parceiro;
- VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus* ou do Município parceiro;
- VIII. um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e
- IX. uma foto 3x4 recente.

Parágrafo único. O Candidato sorteado em sessão pública contante em **Lista de Chamada Geral** que não apresentar a documentação exigida no momento da realização da matrícula, terá seu nome colocado no final da fila da **Lista de Espera de Chamada Complementar**, sendo imediatamente convocado candidato sorteado na **Lista de Espera de Chamada Complementar** de acordo com sua classificação.

Art. 21. O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

§ 1º. Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 10, inciso IV, deste Comunicado, no momento do registro acadêmico.

§ 2º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo III), com a entrega de

todos os documentos exigidos neste Comunicado.

§ 3º. Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.

Art. 22. O registro acadêmico é válido para todo o período do Curso da modalidade a distância.

Art. 23. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, inclusão no AVA e recebimento de login e senha, não realizar participação nas atividades acadêmicas na primeira semana letiva posterior, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado na Lista de Espera de Chamada Complementar, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Comunicado, não cabendo recurso.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 24. Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.

Art. 25. As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocações dos candidatos da Lista de Espera de Chamada Complementar, podendo ser no ato da realização da matrícula caso um ou mais candidatos sorteados na Lista de Chamada Geral não realizar a matrícula, ou convocações a serem divulgadas na página virtual do Campus Foz do Iguaçu <http://foz.ifpr.edu.br/>

Art. 26. Os candidatos selecionados em Lista de Espera de Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral na ordem do Sorteio Público.

Art. 27. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Informações contidas neste Comunicado, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do *Campus* Foz do Iguaçu <http://foz.ifpr.edu.br/>

Art. 29. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 30. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Foz do Iguaçu- IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 31. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Foz do Iguaçu- IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 32. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 33. Em caso de dúvidas, o *Campus* Foz do Iguaçu - IFPR atenderá os candidatos através do telefone (45) 3422-5323 em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 20h.

Art. 34. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do

Campus Foz do iguaçu - IFPR que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 35. Os casos omissos neste Comunicado serão resolvidos pelo NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância do *Campus* Foz do Iguaçu e pela Direção Geral do *Campus* Foz do Iguaçu do IFPR.

Art. 36. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Comunicado, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2016.

Roseli Bernardete Dahlem
Diretora Geral do Campus Foz do Iguaçu
Instituto Federal do Paraná

ANEXO I - COMUNICADO 01/0216
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE EAD, DO
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:	<input type="checkbox"/> Curso Técnico em Administração	<input type="checkbox"/> Curso Técnico em Serviços Públicos
--------	---	---

Nome:

Data de Nascimento	Naturalidade	RG:	CPF:
--------------------	--------------	-----	------

Endereço:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:

Nome do Responsável:	Parentesco:
----------------------	-------------

RG do Responsável:	Fone:	Celular	Email
--------------------	-------	---------	-------

DECLARO que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou servidor municipal);
- () uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou servidor municipal); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou servidor municipal); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e
- () para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou servidor municipal); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou servidor municipal).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Comunicado 01/2016, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de maio de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO II - COMUNICADO 01/0216
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO *CAMPUS* FOZ DO IGUAÇU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NUMERO PARA SORTEIO:

Declaro que o(a) candidato(a) _____
entregou no Local da Sessão Pública a documentação solicitada para inscrição
no Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Foz do Iguaçu regido pelo
COMUNICADO 01/2016, para o

- Curso Técnico em Administração
 Curso Técnico em Serviços Públicos

Recebido por: _____ Data: 20 de maio de 2016

ANEXO III – COMUNICADO 01/0216

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO *CAMPUS* FOZ DO IGUAÇU**

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado
civil _____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.
_____, nomeio e constituo meu (minha)
bastante procurador(a)

_____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.
_____, para **INSCRIÇÃO,**

REPRESENTAÇÃO NO SORTEIO E REGISTRO ACADÊMICO do(a)
candidato(a) _____,

RG nº _____ no Processo Seletivo Simplificado do *Campus*
Foz do Iguaçu, Curso _____,
em atendimento ao Comunicado Nº 01/2016.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado